



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

CEP 37.552 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº. : LEI Nº 930  
Assunto : AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
Serviço : ADQUIRIR DA CNEC/MG O PRÉDIO DO  
Data : 2º GRAU.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei-:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir da Campanha Nacional da Escola da Comunidade de Minas Gerais CNEC/MG, o prédio do 2º Grau, com 729,50 m2 de construção com os atuais equipamentos e respectivo terreno com a área de 17.127,50 m2, pelo valor de CZ\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzados) situado à Rua Bolivar Prado, 315.

Art. 2º- O pagamento será efetuado com a entrada de CZ\$.! 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), e o restante em 10 (dez) pagamentos mensais de CZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados).


Art. 3º- As despesas constantes no art. 2º, ocorrerá pela doação cabível da Lei Orçamentária.

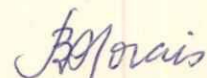
Art. 4º- Fica revogada a Lei nº. 905 de 02/10/85, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 08 de outubro de 1986

  
Francisco Amancio Costa  
Prefeito Municipal

  
Bernadete de Almeida Moraes  
Secretária